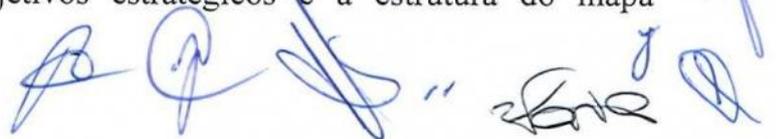


ATA 458

Às nove horas do dia 19 de outubro de 2018, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43300002179, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Silvani Alves Pereira, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges, Danilo Ferreira Gomes e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Sob a Presidência do Conselheiro Sr. Silvani Alves Pereira foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSAD:** O Conselheiro Sr. RONALDO ANCIETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], representante do Ministério das Cidades, eleito pelo Conselho de Administração em 24 de setembro de 2018, Ata de nº 456, item 1.1, na qualidade de Conselheiro Independente, em complementação ao período de gestão de abril de 2017 a abril de 2019, apresentou Carta de Renúncia arquivada na Empresa. **1.2) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATAS DO CONSAD Nº 456 E 457:** Foram aprovadas as Atas de números 456 e 457. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2018-57 (REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CICLO 2016/2020):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a proposta de revisão do Planejamento Estratégico - Ciclo 2016/2020 para o próximo ciclo de 2018/2020. A identidade organizacional foi revisada e as seguintes alterações foram solicitadas: a) relativo à declaração da Missão, modificar de: "Transportar pessoas de forma rápida, segura e com qualidade" para: "Transportar pessoas de forma rápida, segura, com qualidade e de modo sustentável". Quanto a definição dos termos utilizados nesta declaração, o CONSAD solicitou alteração na definição de "Transportar pessoas", para adotar a expressão "por meio do sistema metroferroviário" e sem especificar os atuais Municípios atendidos para tornar limitada a missão da TRENSURB. b) Visão modificar de: "Ser uma empresa eficiente e sustentável na prestação de serviço de transporte de pessoas" para adotar a seguinte visão de futuro: "Ser referência em gestão pública na operação do sistema metroferroviário, com geração de valor para sociedade e busca permanente pela sustentabilidade". Os valores organizacionais e as diretrizes estratégicas de "eficiência econômico-financeira", "eficiência operacional" e "institucionalizar a governança corporativa" foram validados. Os objetivos estratégicos e a estrutura do mapa



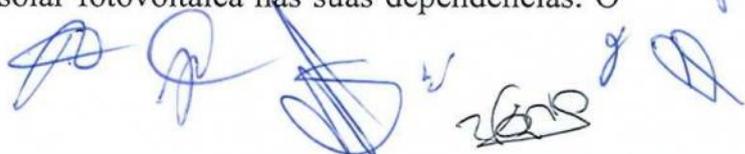
estratégico foram conhecidos, sendo, a pedido do CONSAD, modificado os seguintes: a) na "Perspectiva Recursos" modificar o objetivo: "Instituir a gestão estratégica de pessoas" para: "Promover a melhoria da gestão de pessoas, da saúde e da qualidade de vida no trabalho", b) na "Perspectiva Resultado" para que o objetivo: "Oferecer mobilidade urbana confiável com modicidade tarifária" modificar para: "Oferecer mobilidade urbana confiável com tarifa justa". Os Conselheiros destacaram a relevância das ações estratégicas contempladas na revisão do Planejamento Estratégico relativas à (i) inibição os fatores geradores de passivo trabalhista, (ii) ações necessárias para disponibilizar na integralidade os TUE's série 200, (iii) realização da pesquisa de embarque e desembarque (origem e destino dos usuários), (iv) necessidade de instituir a Política Tarifária, dentre outras, bem como, as iniciativas estratégicas de "Aumentar as receitas" e "Reduzir as despesas" com o propósito de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro. Considerando a exposição realizada pela Sra. Josiane Hensel do Canto, assim como a documentação acostada nos autos, os Conselheiros deliberaram pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico – Ciclo 2018/2020, condicionado as solicitações descritas acima.

1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001856/2018-21 (ELEIÇÃO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES): Trata-se da eleição do Sr. Eurico de Castro Faria para o cargo de Diretor de Operações da TRENSURB, com análise prévia encaminhada ao Comitê de Elegibilidade da TRENSURB, por meio do Ofício nº 079/2018/GAB-MCIDADES, de 16/10/2018, do Excelentíssimo Ministro da Cidades, Sr. Alexandre Baldy. O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini apresentou a Ata de Reunião nº 010/2018, de 18/10/2018, do Comitê de Elegibilidade – CELEG, constituído por meio da REP-0139/2017, de 22/03/2017, o qual opinou pela conformidade das condições legais exigidas no art. 28, I, II, III e IV, "b", §3º, do Decreto nº 8.945/2016. Considerando a manifestação do Comitê de Elegibilidade da TRENSURB, consignado na Ata de Reunião nº 010/2018, de 18/10/2018 – CELEG e, com arrimo do Art. 38, II, do Estatuto Social da TRENSURB, os membros do CONSAD elegeram o Sr. Eurico de Castro Faria, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, cédula de identidade [REDACTED], expedida em [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], para o cargo de Diretor de Operações da TRENSURB, em complementação de mandato até abril de 2019.

2) PARA CONHECIMENTO:

2.1) ATAS DA DIREX Nº 1212 A 1216: Foi dado conhecimento das Atas de DIREX Nº 1212, 1213, 1214, 1215 e 1216 ao Colegiado.

2.2) APRESENTAÇÃO DO ESTUDO SOBRE ENERGIA FOTOVOLTAICA: O Sr. Davi Martins Lamas Vidal, Coordenador do Centro de Desenvolvimento Operacional Aplicado à Tecnologia Aeromóvel, apresentou o estudo realizado pela TRENSURB para a utilização de energia solar fotovoltaica nas suas dependências. O



estudo contemplou o atlas solarimétrico do Brasil, a distribuição mensal da energia produzida, a distribuição dos painéis solares nas diversas edificações e terrenos da Empresa totalizando potencial de geração de 15,2 GWh, representando uma economia de R\$ 7,6 milhões por ano. O prazo de retorno do investimento é calculado em 7,9 anos (considerando a tarifa inicial de R\$ 0,50 com taxa de aumento mensal de 0,8% a.m. e taxa de desconto de 0,79% a.m.), consumo de energia atual, entre outros. O estudo vislumbrou dois projetos piloto para a Empresa chamados de proposta 1 e 2. O valor orçado para a implantação da proposta 1 (pátio + Estação Niterói com reforma da subestação) é de R\$ 14.573.000,00, gerando um benefício anual estimado de R\$ 1.400.700,00. O valor orçado para a implantação da proposta 2 (pátio + Estação Niterói mantendo a subestação atual) é de R\$ 11.356.625,00, gerando um benefício anual estimado de R\$ 1.066.913,00. Diante do exposto, o CONSAD sugeriu que a TRENSURB verifique a possibilidade de contrair financiamento junto a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

2.3) CI-GEORF-0072/2018 (APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º TRIMESTRE): Os Srs. Geraldo Luís Felipe - Diretor de Administração e Finanças e Jair Bernardo Correa – Gerente de Orçamento e Finanças, apresentaram a execução orçamentária referente ao fechamento do 3º trimestre de 2018. Registra-se que a receita projetada para o corrente exercício é de R\$ 155.086.982,00 e as despesas na ordem de R\$ 273.666.173,07 (contratos e outros custeios R\$ 106.184.944 + pessoal R\$ 167.481.228,56). Informaram, ainda, que o déficit projetado para o corrente exercício é na ordem de R\$ 24.992.083,51 (set/2018) e a Taxa de Cobertura Operacional será de aproximadamente 56,67%.

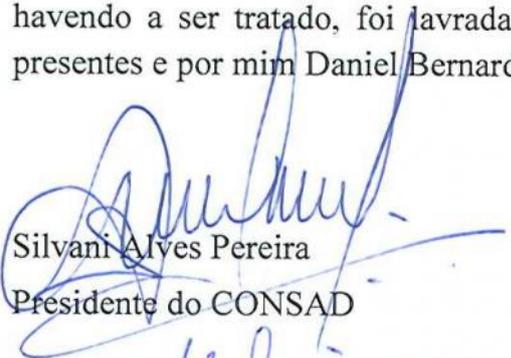
2.4) RELATO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES – TRENSURB / RGE SUL: O Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB, explanou sobre o Protocolo de Intenções firmado entre a TRENSURB e RGE Sul, o qual possibilita à TRENSURB concorrer a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do lucro líquido operacional da RGE para investir em projetos de eficiência energética na Empresa à fundo perdido. A TRENSURB deverá apresentar os projetos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL até dezembro do corrente ano. A ANEEL aprovando os projetos autoriza a liberação dos recursos junto à RGE Sul. A TRENSURB pretende apresentar os seguintes projetos: a) projeto piloto de iluminação para a Estação Niterói (substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED); b) projeto piloto para modernização de 01 (um) TUE da Série 100 referente aos motores de tração e instalação de inversores de corrente; c) projeto piloto de instalação de placas de geração de energia fotovoltaica na Estação Niterói.

2.5) RELATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2018-39 (INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA – VICASA): O Sr. David Borille informou que participou no dia 02/10/2018, juntamente com outros técnicos da Empresa, de uma reunião na Fundação



Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN para discutir novamente a implantação da tarifa integrada no município de Canoas. A METROPLAN acolheu a proposta de alteração da tarifa de integração apresentada pela TRENSURB no valor de R\$ 2,97 e determinou a retirada dos validadores SIM/TRI dos ônibus da VICASA a partir de 05/11/2018. A integração tarifária no município de Canoas se dará por meio do cartão TEU. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2017 (ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA INCLUSÃO DA OUVIDORIA E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO COM SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, E ATUALIZAÇÃO DO ORGANOGRAMA):** Atendendo a solicitação do Conselho realizada na Reunião de nº 456, de 24/09/2018, item 1.3, a Sra. Jussandra Rigo, Gerente Jurídico, expôs o parecer jurídico acerca do tema, o qual não apresentou óbice legal quanto a atualização do Regimento Interno da Empresa. **2.7) CI-AUDIN-0087/2018 (AUDIN/ELIANI):** **2.7.1) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO Nº 394/2018 (GESTÃO DE OPERAÇÕES):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 394/2018. Em relação às constatações apresentadas, o CONSAD recomendou que a TRENSURB reativasse os testes de alinhamento de rota. Além disso, a TRENSURB deverá tomar providências em relação ao excesso de atestados de saúde emitidos pelo mesmo médico a uma única pessoa. **2.7.2) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO Nº 395/2018 (LEGISLAÇÃO DAS ESTATAIS):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira apresentou o Relatório de nº 395/2018. Registra-se que o Conselho se manifestou somente sobre a constatação referente ao Comitê de Elegibilidade que está parcialmente atendida. **2.7.3) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO Nº 396/2018 (BBPREVIDÊNCIA):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira apresentou o Relatório de Nº 396/2018. Registra-se que até o término dos trabalhos de auditoria, a Diretoria Executiva da TRENSURB não apresentou o Relatório Semestral exigido na Portaria SEST/MP Nº 036/2017. Sobre este relatório o Conselho não realizou nenhuma manifestação. **2.7.4) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO GERENCIAL SOBRE A SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES (IN Nº 24, ART. 17, §1º):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira apresentou a planilha de recomendações das Auditorias Interna e Externa que aguardam resposta das áreas no Sistema de Controle da Auditoria – SICAU. Em relação à tabela apresentada, Conselho solicita esclarecimentos da DIRAF em relação ao quantitativo de recomendações pendentes do SECOP, assim como das ações que estão sendo adotadas para zerá-las. **2.7.5) ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA DO PAINT, ANTES DE SER SUBMETIDA A APRECIÇÃO DA CGU:** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira expôs a prévia das ações/atividades da AUDIN relacionadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT / 2019. Diante do exposto, o Conselho questionou o

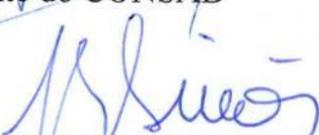
quantitativo de horas destinado à atividade AEROMOVEL, bem como da competência da AUDIN em realizar auditoria em questões técnicas de engenharia. A Sra. Eliani informou que voltará a analisar a carga horária, com base no objetivo e escopo do trabalho, mas considera que a atividade selecionada está de acordo com os Art. 3º e 4º da IN Nº 9, de 09.10.2018, do MT/CGU. Ato seguinte o PAINT será encaminhado à CGU, conforme rito preconizado na IN supra. **2.7.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001209/2018-19 (CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA CGU - Nº 201702449 E Nº 2018001144):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira cientificou o Conselho do assunto em tela. **2.7.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002065/2016 (CONHECIMENTO DO ACÓRDÃO 1.832/2018-TCU-PLENÁRIO - LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA):** A Sra. Eliane da Silva Medeiros Pereira cientificou o Conselho do assunto em tela. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



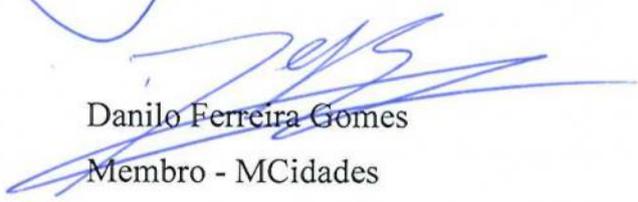
Silvani Alves Pereira
Presidente do CONSAD



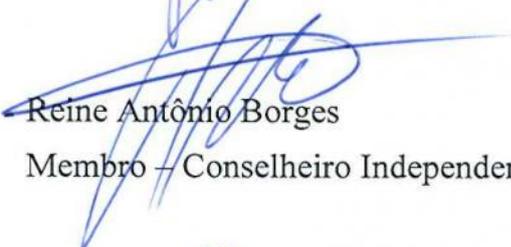
David Borille
Diretor-Presidente da TRENSURB



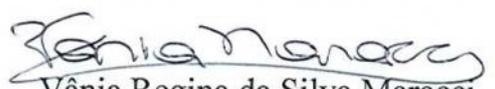
João Manoel da Cruz Simões
Membro – MPlanejamento



Danilo Ferreira Gomes
Membro - MCidades



Reine Antônio Borges
Membro – Conselheiro Independente



Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário